



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região


CARLOS
ALBERTO
MAGNABOSCHI
30/07/2026
AEJ TRT9

Despacho AEJ nº 110/2026 (contratação de Teresa A.C. Moreira, Daniela M. Antunes e Duarte V.R.J. Rolo) (ID 20047357)

DESPACHO AEJ nº 110/2026

Assunto: Contratação de palestrantes para participação no evento 13^a Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho no Paraná, a realizar-se de 29 de setembro a 1º de outubro de 2026 na sede do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região em Curitiba/Pr.

I) ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Trata-se da contratação das palestrantes **Teresa Alexandra Coelho Moreira e Daniela Muradas Antunes** e do palestrante **Duarte Valadas Roxo Juzarte Rolo** para, *respectivamente*, proferir *aula magna* (em 29/09/2026) e ministrar palestras (em 30/09 e 01/10 de 2026) no âmbito da **13^a Semana Institucional da Magistratura da Justiça do Trabalho no Paraná**, a realizar-se, na modalidade presencial, de **29 de setembro a 1º de outubro de 2026**, no Plenário Pedro Ribeiro Tavares do edifício sede do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, em Curitiba/PR,

A Excelentíssima Juíza Coordenadora desta Escola Judicial, **Simone Galan de Figueiredo**, autorizou a contratação – cujo público-alvo são magistradas e magistrados – por intermédio do **Despacho AEJ nº 104/2026**.

II) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Resolução nº 159/2012 do CNJ, em seu artigo 6º, dispõe que os Tribunais, por meio de suas Escolas Judiciais, devem promover a formação profissional de magistradas e magistrados em seus âmbitos de atuação. O § 1º do mesmo artigo 6º estabelece que os Tribunais podem delegar à Escola Judicial ou de Magistratura a formação profissional de servidoras e de servidores, previsão consolidada na Resolução CNJ nº 192, de 08/05/2014, que trata da Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; tal condição foi observada por esta Escola Judicial, conforme disposto no artigo 1º da Resolução Administrativa nº 176/2014, do Órgão Especial deste Regional:



Documento "Despacho AEJ nº 110/2026 (contratação de Teresa A.C. Moreira, Daniela M. Antunes e Duarte V.R.J. Rolo)", no sistema Votor, processo "13ª SEMANA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA (2026) (Nº 376632)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.YRSDI.JFBIH no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/votor/des_pesinado

*"Art. 1º A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região promoverá a formação inicial de todos os **magistrados** e servidores, bem como o aprimoramento profissional contínuo em temas diretamente relacionados à prestação jurisdicional, à gestão da área judiciária, e ao suporte à jurisdição, compreendidas iniciativas propostas por Comissões vinculadas à Presidência. (Redação dada pela Resolução Administrativa 124/2023 do Órgão Especial)" [destacou-se]*

III) CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe à Administração Pública a abertura de processo licitatório para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos previstos na legislação ordinária. Regulamentando a norma constitucional, a Lei nº 14.133/2021 estabelece as exceções à obrigação de licitar, facultando aos entes públicos a contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação. Assim, uma vez que a presente contratação de palestrantes se refere à prestação de serviços de *ensino*, parece-nos inquestionável enquadrar-se a hipótese no seguinte dispositivo da aludida nova lei das licitações:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Por sua vez, o § 3º do próprio artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 assim define a *notória especialização*: "§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se *notória especialização* o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

IV) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS PALESTRANTES

1. O objeto do contrato é definido como **serviço técnico profissional (especializado)**, do tipo *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, conforme definido no artigo 74, inciso III,



alínea “f”, da Lei 14.133/2021, não se tratando, portanto, de serviços de publicidade ou divulgação.

2. Constata-se a **singularidade do objeto**, conforme disposto no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo o *diferencial* dos serviços contratados (aula magna /palestras) a *competência* dos prestadores (palestrantes).

3. Quanto à **notória especialização** (§ 3º do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021), detêm os palestrantes as seguintes qualificações:



– **Teresa Coelho Moreira**^[1]: Doutora em Direito e Professora Associada com Agregação da Escola de Direito da Universidade do Minho. É membro integrado do JusGov – Centro de Investigação em Justiça e Governança -, e coordenadora do Grupo de Investigação em Direitos Humanos do mesmo na Escola de Direito da Universidade do Minho, assim como vice-diretora do Mestrado em Direito e Informática e do Mestrado em Direito Transnacional da Empresa e das Tecnologias Digitais em parceria com a Universidade de Santiago de Compostela. Foi coordenadora Científica do Livro Verde sobre o Futuro do Trabalho 2021 nomeada pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. É co-coordenadora científica do Congresso Nacional de Direito do Trabalho. É colaboradora em várias pós-graduações, mestrados e doutoramentos em diversas Universidades Nacionais e Internacionais, e oradora convidada em várias Conferências, Seminários e Congressos a nível Nacional e Internacional, assim como formadora no Centro de Estudos Judiciários. Tem várias publicações, entre monografias e artigos de revistas, a nível nacional e internacional, sobretudo na área do Direito do Trabalho e Inteligência Artificial, Privacidade e Proteção de Dados Pessoais nas Relações de Trabalho e Igualdade e Não discriminação nas Relações Laborais. É membro do Conselho de Redação assim como membro da Comissão Científica de Revistas em Portugal, Espanha, França, Hungria, Itália, Brasil, Panamá e Argentina. É membro representante de Portugal no *INLACRIS - Independent Network for Labour Law and Crisis Studies*, grupo que tem realizado vários projetos de investigação internacionais apoiados pela Comissão Europeia, membro da Comissão Coordenadora do *European Lawyers Network for Workers – ELW Network*, assim como membro da Direção Geral da JUTRA – Associação Luso Brasileira de Juristas do Trabalho, membro honorário da IDEIA – Instituto de Direito e Inteligência Artificial- Brasil e membro honorário do IPEATRA – Instituto de Pesquisas e Estudos Avançados da Magistratura e do Ministério Público do Trabalho - Brasil.

– **Daniela Muradas Antunes**^[2]: Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais(UFMG). Possui Graduação (1999), Mestrado (2002) e Doutorado (2007) em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e estágio pós-doutoral em Sociologia do Trabalho pelo IFCH/UNICAMP (2014). Integra a Direção executiva da Associação Latinoamericana de Advogados Trabalhistas (ALAL). Em 2011, foi recebida na *Università degli Studi di Roma Tor Vergata* como professora visitante. Atualmente orienta doutorado em regime de cotutela com a *Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne*. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito do Trabalho, atuando principalmente nos seguintes



temas: retrocessos sociais, direitos humanos sociais, trabalho decente e diálogo social.

– **Duarte Valadas Roxo Juzarte Rolo**^[3]: Possui ampla formação acadêmica e experiência profissional em psicopatologia do trabalho e psicologia clínica. Possui doutorado (2013) pelo *Conservatoire National des Arts et Métiers* (CNAM), Paris, com tese sobre "Constrangimentos organizacionais, distorção da comunicação e sofrimento ético", além de pós-graduação e mestrados em psicologia do trabalho e psicologia clínica. Atualmente, é Professor Coordenador na Escola Superior de Educação João de Deus e pesquisador no Dinâmia'CET – ISCTE e no Centro de Estudos Globais da Universidade Aberta. Atuou como Professor Associado na Universidade de Paris e como professor assistente e pesquisador em diversas instituições. Sua experiência profissional inclui atuação como psicólogo escolar no Liceu Francês *Charles Lepierre* de Lisboa, psicólogo clínico em consultório privado e em serviços de medicina preventiva, além de intervenções coletivas sobre sofrimento no trabalho. Possui vasta produção científica, incluindo livros, capítulos de livros e artigos em periódicos renomados, com foco em temas como psicodinâmica do trabalho, sofrimento ético, assédio e *burnout*. É coautor de relatórios sobre condições de vida e trabalho em Portugal, membro de associações científicas e participa ativamente na organização de eventos científicos e na divulgação de conhecimento. Sua experiência pedagógica abrange desde a docência em unidades curriculares de graduação e pós-graduação até a orientação de estudantes de licenciatura, mestrado e doutorado.

V) ESTIMATIVA DA DESPESA

Os requisitos para o enquadramento foram avaliados pela Escola Judicial, observando-se as previsões insertas no ATO ENAMAT.CADM nº 60, de 14/05/2026, Memorando SECOF nº 93/2011 e Orientação Normativa Conjunta ODESP/SECOF nº 2/2011, deste Regional.

Conforme determinado no Despacho **AEJ nº 104/2026**, para remuneração dos palestrantes, foram autorizadas as seguintes despesas:

- contratação no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para a palestrante **Teresa Alexandra Coelho Moreira**, por se tratar de Aula Magna, nos termos do artigo 3º, inciso I, do Ato ENAMAT.CADM nº 60, de 14/05/2026, referente às horas-aula e preparação do material;
- contratação no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), correspondente a 5 horas-aula, para a palestrante **Daniela Muradas Antunes**, observando-se a tabela de remuneração estabelecida no Ato ENAMAT.CADM nº 60, de 14 de maio de 2026, referente às horas-aula e preparação do material;
- contratação no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), correspondente a 5 horas-aula para o palestrante **Duarte Valadas Roxo Juzarte Rolo**, observando-



se a tabela de remuneração estabelecida no Ato ENAMAT.CADM nº 60, de 14/05/2026, referente às horas-aula e preparação do material.

As despesas serão suportadas pelo programa de *Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – FAM/Ano: 2026*.


CARLOS
ALBERTO
MAGNABOSCO
30/07/2026
AEJ TRT9

VI) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- (x) Ambiental - Divulgação do evento por meio digital;
- (x) Ambiental – Utilização de materiais digitais;
- (x) Social – Evento com uso de linguagem simples;
- (x) Social – Evento com acessibilidade a pessoas portadoras de deficiência.

VII) Ante o exposto, solicitam-se as providências necessárias à contratação dos palestrantes **Teresa Alexandra Coelho Moreira, Daniela Muradas Antunes e Duarte Valadas Roxo Juzarte Rolo**, cujas adequações das respectivas despesas, elaboradas no SIGEO, seguem anexas.

VIII) Para atuar como fiscais da contratação, indicam-se os servidores *Carlos Alberto Magnabosco* e, como substituta, *Ligia Fernanda Keske Cassemiro*.

Curitiba, (data conforme assinatura eletrônica).

(assinado digitalmente)

Carlos Alberto Magnabosco

Chefe da Seção de Gestão de Contratos da EJ - TRT 9ª Região

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se o presente expediente à Excelentíssima Desembargadora **Thereza Cristina Gosdal**, Diretora da Escola Judicial.



Curitiba, (data conforme assinatura eletrônica).


CARLOS
ALBERTO
MAGNABOSCHI
30/07/2026
AEJ TRT9

(assinado digitalmente)

Leonardo Farias de Gauw

Assessor da Escola Judicial do TRT 9ª Região

DESPACHO AEJ nº 110/2026

I) Justificada a necessidade e atendidos os requisitos legais da contratação, conforme fundamentação, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação.

II) **AUTORIZO** a emissão de empenhos em favor dos palestrantes, conforme segue:

– à palestrante **Teresa Alexandra Coelho Moreira**, pela *Aula Magna* a ser proferida em 29/09/2026, no valor *total bruto* de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), sujeito à incidência de descontos legais obrigatórios.

– à palestrante **Daniela Muradas Antunes**, pela *palestra* a ser proferida em 30/09/2026, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

– ao palestrante **Duarte Valadas Roxo Juzarte Rolo**, pela *palestra* a ser proferida em 01/10/2026, no valor *total bruto* de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), sujeito à incidência de descontos legais obrigatórios.

III) **Designo** para atuarem como fiscais da contratação os/as servidores/as indicados/as no precedente item VIII deste despacho, em conformidade com o artigo 4º do Ato nº 164/2023, da Presidência deste Regional.

Curitiba, (data conforme assinatura eletrônica).

(assinado digitalmente)

Desembargadora Thereza Cristina Gosdal

Diretora da Escola Judicial



Documento "Despacho AEJ nº 110/2026 (contratação de Teresa A.C. Moreira, Daniela M. Antunes e Duarte V.R.J. Rolo)", no sistema Vetor, processo "13ª SEMANA INSTITUCIONAL DA MAGISTRATURA (2026) (Nº 376632)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.YRSDI.JFBIH no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/doc/assinado>

Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região



CARLOS
ALBERTO
MAGNABOSCHI
30/07/2026
AEJ TRT9

[1] Trata-se, como informa a palestrante, de “*um mini CV (...) e o link para o mais detalhado que está online*”. <https://www.cienciavita.pt/pt/8311-7F15-A0B2>; com efeito, o link remete ao currículo completo (87 páginas) também autuado no processo de contratação (Vetor nº 376632).

[2] Currículo completo autuado no processo (Vetor 376632); endereço de acesso, informado pela palestrante: <http://lattes.cnpq.br/0010322004110521> ID Lattes: 0010322004110521).

[3] Obtidas mediante recurso disponibilizado à Escola Judicial – “*Assistente para Linguagem Simples v3*” (<https://ia.jt.jus.br/chat/assistant/69d3aae125f52f279bc80e37>) –, essas informações são um resumo do currículo completo apresentado pelo palestrante e autuado no processo de contratação (Vetor 376632).

